

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM REUNIÃO DO COLEGIADO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2025-PPGFIL/UFPA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna pública a Instrução Normativa 02/2025 para a representação discente do Curso de Mestrado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Pará. A participação na reunião do Colegiado, está prevista na Seção I, artigo 12, parágrafos 1 a 5, do Regimento Interno do PPGFIL, aprovado pela Resolução n. 4257/CONSEPE, de 22 de março de 2012, abaixo reproduzido.

Art. 12. O Representante Discente será eleito dentre os alunos matriculados regularmente no Programa, mediante eleição organizada pelos próprios discentes.

§ 1º A convocação da eleição do Representante Discente deve ter ampla divulgação entre os alunos matriculados regularmente no curso.

§ 2º O mandato do Representante Discente é de 01 (um) ano, sendo permitida apenas 01 (uma) recondução ao cargo.

§ 3º O Representante Discente terá direito à palavra nas reuniões ordinárias do Colegiado.

§ 4º O Representante Discente terá direito a voto ordinário nas deliberações do Colegiado.

§ 5º O Representante Discente que faltar às reuniões do Colegiado por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas, sem justificativa, será destituído do cargo e nova eleição deverá ser convocada para substituí-lo.

Esta Instrução Normativa terá validade até a aprovação do novo regimento do PPGFIL

Belém/PA, 31 de julho de 2025

Jovelina Maria Ramos de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia